



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – FCRN. CNPJ nº
32.168.938/0001-01 Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017,
publicada no DOU de 02/08/2017

EDITAL DA Nº 20/2023

A FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Diretora Acadêmica, torna pública a abertura das inscrições para Disciplinas Especiais/Férias, de acordo com as normas abaixo:

1 DOS OBJETIVOS DAS DISCIPLINAS FÉRIAS

- 1.1 Entende-se por disciplinas de férias àquelas ofertadas em regime intensivo;
- 1.2 Tem como principais objetivos normalizar o fluxo de integralização curricular do estudante; complementar a programação da oferta de períodos letivos regulares anteriores; reduzir a demanda discente para a oferta de componentes curriculares com elevado índice de reprovação; ofertar componentes curriculares que não foram ofertados em períodos regulares; atender aos casos especiais aprovados pelo CONSU.

Parágrafo Único – As disciplinas ofertadas não serão oferecidas com a finalidade de abreviar a o período de graduação aquém do tempo mínimo regulamentar.

2 DA SOLICITAÇÃO PARA OFERTA DE DISCIPLINAS ESPECIAIS/FÉRIAS

- 2.1 As disciplinas serão ofertadas de acordo com a solicitação, via protocolo “cursar disciplina de férias”, aberto pelos interessados no Portal do Aluno;
- 2.2 O Estudante só pode solicitar, no máximo, duas disciplinas;
- 2.3 Para solicitar disciplina de férias o estudante deve estar adimplente no semestre em curso;
- 2.4 Após o período de solicitação das disciplinas de férias, será divulgada no site da instituição a relação das disciplinas que serão ofertadas.

3 DA MATRÍCULA

- 3.1 Após a divulgação das disciplinas ofertadas, os estudantes deverão efetuar a matrícula no prazo estipulado no item 3 do cronograma;
- 3.2 A matrícula está condicionada à efetivação do pagamento;
- 3.3 O valor da disciplina será informado na Central de Atendimento.

4 DA FORMAÇÃO DA TURMA

- 4.1 A disciplina só terá início se atingir o quórum mínimo de cada curso conforme consta no anexo I deste edital;
- § 1º Nos casos em que o número de alunos não atingir o mínimo necessário para a abertura da turma, será reembolsado o valor pago;
- § 2ª Se o estudante optar por cursar a disciplina mesmo sem a formação da turma, deverá assumir os custos da referida disciplina.

5 DAS AULAS

- 5.1 Todas as disciplinas serão ofertadas presencialmente;
- 5.2 As disciplinas de 60 horas serão ministradas da seguinte forma: 20 encontros presenciais de 1h30min (30h) e 30h de estudo dirigido ou 10 encontros presenciais de 3h (30h) e 30h de estudo dirigido;
- 5.3 As disciplinas de 30 horas serão ministradas da seguinte forma: 10 encontros presenciais de 1h30min (15h) e 15h de estudo dirigido.

6 CRONOGRAMA



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – FCRN. CNPJ nº
32.168.938/0001-01 Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017,
publicada no DOU de 02/08/2017

ATIVIDADE	DATA	AÇÃO
1. Prazo para solicitar as disciplinas (máximo 2)	15/06 a 30/06/2023	Estudante
2. Divulgação das disciplinas que foram solicitadas	03/07/2023	Coordenadores de Cursos/Líderes - via WhatsApp
3. Prazo para matrículas	12 a 16/07/2023	Estudante
4. Divulgação das disciplinas que atingiram o quórum mínimo – calendário das aulas	19/07/2023	Coordenadores de Cursos/Líderes - via WhatsApp
5. Período de Aulas	24/07 a 04/08/2023	

Mossoró/RN, 15 de junho de 2023.

ÉRIKA FERNANDES BENJAMIM
Diretora Acadêmica



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – FCRN. CNPJ nº
32.168.938/0001-01 Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017,
publicada no DOU de 02/08/2017

ANEXO I _ EDITAL DISCIPLINA DE FÉRIAS

CURSO	Carga horária			
	30	60	90	120
ADMINISTRAÇÃO	4	5	4	5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	5	5	5	4
DIREITO	2	3	3	3
FISIOTERAPIA	2	3	2	2
GASTRONOMIA	4	5	4	4
NUTRIÇÃO	3	3	3	3
PSICOLOGIA	3	3	3	3
TEOLOGIA	7	9	8	8